



TERMO ADITIVO 011 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - UNEMAT

Termo Aditivo ao **Contrato 040/2021** que entre si celebram a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, tendo por objeto a repactuação contratual.

A **Fundação UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar n. 030, de 15 de dezembro de 1990 alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, n. 1095, Bairro Cavallhada III, nesta cidade de Cáceres-MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, diante do contrato 022/2018, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.950.548/0001-07, com sede Rua C, nº 51, Bairro Baú, Cuiabá/MT CEP 78.008-205, neste ato representada pelo **Sr. Leopoldo de Moraes Godinho Neto**, portador do RG nº 12.105.913-3 SSP/SP e do CPF nº 017.545.848-02, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº UNEMAT-PRO—2024/06403 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 840/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor inicial atualizado do contrato, retroativos a 01/01/2025 conforme convenção/dissídio coletivo nº MT000018/2025, data base 01/01/2025 a 31/12/2025, nos moldes do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda item 2.4, em função da repactuação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Os preços repactuados são os constantes da planilha apresentada nos termos da convenção/dissídio coletivo nº MT000018/2025, conforme discriminação abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Item	Especificação		Unid.	Postos	Quant MN Periodo Quant pessoal	Valor Repactuado		Valor Total Janeiro a dezembro 2025
						Unit.	Mensal	
		Lt 005 Cáceres						
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947		MN	14	98/07/56	22.142,44	309.994,16	3.719.929,92
		Lt 006 Pontes e Lacerda						
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM		MN	1	07/07/4	22.186,29	22.186,29	266.235,48



	OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947						
		Lt 011 Juara					
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	MN	1	07/07/04	22.346,43	22.346,43	268.157,16
Valor Total							4.254.322,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



4. Órgão: 26.201
5. Função: 12
6. Sub Função: 122
7. Programa: 528
8. Projeto Atividade: 2210.9900
9. Elemento de Despesa: 3390.3700
10. Fonte: 15000000

11. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

12. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

12.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

13. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cáceres – MT, 15 de agosto de 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea

CONTRATANTE

LEOPOLDO DE MORAES
GODINHO NETO:01754584802

Assinado de forma digital por LEOPOLDO
DE MORAES GODINHO NETO:01754584802
Dados: 2025.08.19 08:19:20 -04'00'

RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP

LEOPOLDO DE MORAES GODINHO NETO

REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Testemunhas:

Joice Jeronimo Silva

RG 14****8-4 SSP/MT

Clebes Cosendey De Souza

RG: 12****7-9 SJ/MT